EDITAL PIPEq 8602/2020

##

A Reitoria da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para a modalidade de apoio **Reserva Técnica**, com vigência em 2020.

### **1. Finalidade**

Apoiar a pesquisa científica e acadêmica qualificada, por meio da concessão de auxílio a projetos de pesquisa de docentes da Universidade que já recebem apoio de agências de fomento.

Qualificar a atividade de pesquisa na PUC/SP, contribuindo para a execução de projetos e programas de pesquisa científica de docentes.

Apoiar e incrementar a participação e a colaboração de pesquisa entre os(as) docentes da PUC/SP, incentivando a execução de projetos de pesquisa compartilhados.

Incentivar e apoiar as iniciativas bem-sucedidas de captação de recursos externos à Universidade para a pesquisa, que representam uma avaliação externa e qualificada positiva, além de trazerem recursos para a universidade.

**2. Inscrição**

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma FLUIG, disponibilizada em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/), **no período de 14 de SETEMBRO a 28 de SETEMBRO de 2020 ATÉ 17H.**

Não serão aceitas as inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, ou seja, que não tenham fornecido TODOS os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, em caso de recebimento de benefícios anteriores em qualquer modalidade.

**3. Disponibilidade de Cotas**

1 (um) auxílio.

### Observação: Após análise das solicitações, poderá haver cotas extras se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

### **4. Valor do Auxílio**

O valor do auxílio será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

### O valor da concessão em cada caso dependerá da avaliação do projeto e do orçamento proposto.

**5. Critérios de Seleção**

a) o presente Edital apoiará a execução de projetos ou programas de pesquisa coordenados e/ou liderados por professores(as) da PUC/SP que receberam apoio financeiro de agências externas de fomento à pesquisa, com cronograma de desembolso da agência no segundo semestre de 2019 (01.07.2019) e no ano de 2020.

b) o presente Edital apoiará projetos de pesquisa que já obtiveram recursos para pesquisa de agência de fomento à pesquisa, em que o(a) professor(a) da PUC/SP conste como coordenador(a) ou líder do projeto.

c) não serão considerados, para efeito do presente Edital, apoios recebidos nas seguintes modalidades: RT-PUC/SP da FAPESP; bolsas individuais de pesquisa (PIBIC, Mestrado, Doutorado ou bolsas PQ-CNPq e PT-CNPq); recursos obtidos para participação em eventos ou promoção de eventos; recursos obtidos para estágios de pesquisa ou estudos, tais como bolsas de pós-doutoramento ou estágios de pesquisa no exterior.

d) o(a) professor(a) solicitante deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação.

e) o(a) professor(a) solicitante deverá apresentar, na forma prevista no presente Edital, o projeto de pesquisa a ser beneficiado e a lista dos equipamentos e das demais despesas solicitadas, com previsão orçamentária.

f) cada professor(a) só poderá concorrer com um projeto no Edital desta modalidade.

g) são itens financiáveis no presente Edital: (i) material permanente essencial para a realização do projeto de pesquisa que fundamenta a concessão; (ii) reparo ou *upgrade* em equipamentos utilizados para o desenvolvimento do projeto; (iii) pagamento de serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento do projeto; (iv) material de consumo necessário para a execução do projeto; (v) inscrição, viagens e estadias para apresentação de trabalho, diretamente relacionado com o projeto financiado, em congressos por docente da PUC, membro do grupo de pesquisa.) (ver Anexo 2).

h) será concedido auxílio equivalente a até 10% do valor do fomento obtido por docentes junto a agências de fomento no segundo semestre de 2019 e em 2020, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando o montante de recursos já concedidos pela agência de fomento apoiadora do projeto, os participantes-docentes da PUC/SP e o cronograma de dispêndio no período estabelecido neste Edital.

**6. Critérios de Prioridade de Seleção**

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também os(as) currículos LATTES do(a) professor(a) líder e dos componentes do grupo ou núcleo de pesquisa ou programa de pesquisa.

**DESEMPATE:** se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica em semestres e anos anteriores.

**7. Documentação**

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma FLUIG em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/) e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados:

a) sua identificação como responsável pela proposta (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES;

b) identificação clara do projeto de pesquisa, a saber: título do grupo/ núcleo de pesquisa beneficiado (se houver); vinculação com a PUC/SP (grupo de pesquisa certificado pela PUC/SP ou unidade certificadora); área principal (ver Tabela CNPq); lista de docentes envolvidos e filiação institucional; número de docentes da PUC/SP envolvidos; número de alunos de IC envolvidos; número de mestrandos envolvidos; número de doutorandos envolvidos; número de pesquisadores de pós-doutorado envolvidos; nome do projeto financiado; nome do programa de incentivo financiador/ apoiador do projeto; nome da agência de fomento apoiadora do projeto; valor do apoio recebido de julho de 2019 a dezembro de 2020 (excluídos os itens definidos no presente Edital); período de realização da proposta; plano de trabalho [listar as atividades envolvidas na solicitação e sua relação com o projeto de pesquisa e datas/ períodos previstos para sua realização bem como os(as) docentes envolvidos(as)]; resumo do projeto (até 3.000 caracteres); palavras-chave (até cinco).

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição a seguinte documentação e informações, nomeadas como segue:

**a)** **declaração de inscrição** assinada e escaneada com **ciência da Chefia de Departamento** e **aprovação pelo Conselho da Faculdade** (origem) da solicitação do auxílio (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração Inscrição;

**b) programa de pesquisa** a ser beneficiado, contendo introdução e método e destacando a previsão de produtos esperados (até 20 páginas em espaço 1,5). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Programa e produtos esperados;

**c) lista dos participantes** do grupo e *links* para os currículos LATTES atualizados dos membros (docentes do Núcleo ou Grupo de Pesquisa beneficiário) e para o Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela PUC/SP (se houver). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Lista participantes;

**d) o plano de atividades** a ser desenvolvido nos 12 meses subsequentes à concessão dos recursos. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Plano atividades;

**e) lista descritiva** dos equipamentos, contratação de terceiros ou de serviços solicitados, com os valores previstos apresentados para cada item. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 5 Lista descritiva;

**f) três previsões de orçamentos** de cada item solicitado e justificativa clara para sua aquisição relacionada ao projeto de pesquisa. O arquivo deverá ser nomeado como 6 Três orçamentos;

**h) Documentação que atesta a existência do financiamento** do projeto de pesquisa pela agência de fomento (Termo de concessão de apoio financeiro). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 8 Termo concessão.

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

**8. Procedimento de avaliação**

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente por meio da plataforma FLUIG.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

A Reitoria informará exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente (xxxx@pucsp.br) a aceitação de sua inscrição.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes.

Uma vez aceitas as inscrições, as propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico associado ao PIPEq, para apreciação e validação e, quando necessário, esse Grupo poderá designar um parecerista para avaliação prévia das propostas.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

**9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um Termo de Outorga que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma FLUIG.

**10. Prestação de contas**

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas, nos moldes previstos neste Edital, na plataforma FLUIG.

A prestação de contas financeira deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma FLUIG até 15 de fevereiro de 2021. Para efeito de comprovação financeira, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a anexar todos os comprovantes de gastos efetuados. Os gastos deverão ser efetuados estritamente até 10 de fevereiro de 2021.

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a entregar relatório do trabalho realizado até 15 de agosto de 2021, que contemple:

1) relatório de atividades realizadas com descrição detalhada das (i) atividades previstas e realizadas, (ii) atividades não previstas e realizadas e (iii) atividades previstas e não realizadas, essa última com justificativa acadêmica para a ausência de sua realização; 2) relatório científico: fundamentação teórica, descrição dos procedimentos, resultados obtidos e discussão dos resultados;

**Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPEq e menção ao recebimento do auxílio PIPEq, no verso da página de rosto do relatório e também nos registros de todas as atividades financiadas pelo benefício recebido.**

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(a) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias. Ficará impedido de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq.

**11. Reconsideração**

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao(à) solicitante.

O Grupo Técnico deverá apreciar o pedido e informar ao(à) professor(a) solicitante o resultado exclusivamente pelo e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

**Maria Amalia Pie Abib Andery**

**Reitora**

**ANEXO 1**

 *Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul*

**Declaração de inscrição**

## Eu \_1\_\_, professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto a proposta de trabalho no \_2\_\_ e projeto de pesquisa \_\_\_\_3\_\_\_ , a se realizar no período de \_4\_nos termos do Edital do PIPEq, modalidade: Reserva Técnica (RT-PUC/SP) – 2020.

São Paulo,\_\_\_\_\_\_5\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia de Departamento Assinatura do Diretor(a) de Faculdade

**Digite:**

**(1) Nome completo do(a) professor(a) solicitante e número de identificação na PUC/SP**

**(2) Nome do Grupo de Pesquisa**

**(3) Nome do projeto**

**(4)**  **Data de início até a data de encerramento**

**(5) Data da assinatura**

**Preencha os dados solicitados, apague as instruções em azul, imprima o documento, assine-o e anexe-o na Plataforma FLUIG.**

**- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em**

[**http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq**](http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq)

**ANEXO 2**

## **Aplicações possíveis de recursos**

#### **Material permanente**

a) material essencial para a realização do projeto de pesquisa que fundamenta a concessão;

b) reparo ou *upgrade* em equipamento de propriedade da instituição ou em equipamento que ao final da vigência seja doado à instituição onde se desenvolve o projeto;

c) periódicos e livros de interesse para o projeto desenvolvido.

#### **Material de consumo e serviços**

a) material diretamente relacionado com a pesquisa apoiada;

#### b) serviços de terceiros diretamente relacionados com a pesquisa apoiada;

#### c) serviços para realização de atividades estritamenterelacionadas ao projeto, as quais, por sua natureza, não possam ser desenvolvidas pelos(as) professores(as) envolvidos no projeto.

#### **Transporte**

Pagamento de transporte aéreo, terrestre, combustível e pedágio, utilizados pelos(as) professores(as) envolvidos(as) no projeto para se deslocar de uma cidade a outra, a fim de participar de evento estritamente relacionado ao projeto. Considera-se como ponto de partida o município sede do(a) professor(a)-líder e como ponto de chegada a cidade onde se realizará o evento. O município sede do(a) professor(a)-líder é o local onde se desenvolve o projeto, indicado no momento da concessão.

#### **Diárias de manutenção**

**No Brasil:** para utilização em atividades desenvolvidas pelos(as) professores(as) envolvidos(as) no projeto, estritamente relacionadas com o projeto. Despesas realizadas pelos(as) professores(as) envolvidos no projeto para prover sua hospedagem, transporte urbano (ônibus, metrô, táxi e aluguel de veículos) e alimentação durante a participação na atividades relacionadas com o projeto, fora do seu município sede. O valor do auxílio será calculado considerando uma diária de R$ 100,00/ dia.

**No exterior:** quando o período de permanência no exterior, para um ou mais eventos/ estágios for inferior a 30 dias, poderão ser utilizadas no máximo sete diárias no exterior. Para cálculo das diárias, prevalecerá sempre a permanência efetiva no exterior justificada, considerando a data de ida e volta constante na passagem aérea utilizada, exceto quando o professor permanecer no exterior por prazo extra para realizar atividades que não estão relacionadas com o projeto, o que deverá ser explicitamente justificado na Prestação de Contas imediatamente. O valor do auxílio será calculado considerando uma diária de R$ 180,00/ dia.

#### **Participação em eventos científicos no Brasil ou no exterior:**

**a) Reunião Científica ou Tecnológica** (Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, Workshops e outros, no Brasil ou no exterior) em que os(as) professores(as) envolvidos no projeto apresentarem trabalho resultante do projeto de pesquisa. A participação em Reunião Científica ou Tecnológica pode ser financiada com recursos da Reserva Técnica quando houver apresentação de trabalho científico estritamente ligado ao projeto financiado por docente listado no projeto. A apresentação de um mesmo trabalho ou trabalhos com o mesmo conteúdo em diferentes reuniões não será financiada;

**b) Pesquisa de Campo no Brasil ou no exterior** em atividade de pesquisa que ocorra fora do município da Instituição Sede do projeto.